

## **EDITAL – 04/2013/FACELI**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO; DIREITO E PEDAGOGIA – LICENCIATURA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2013.**

A Diretora Presidente da Fundação FACELI, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 15 a 21/02/2013, as inscrições para vagas remanescentes nos cursos de Graduação em Administração, Direito e Pedagogia - Licenciatura, exclusivas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2013.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital trata das vagas remanescentes do EDITAL 02/2013/FACELI - Abertura de Inscrições para Ingresso nos Cursos de Graduação da Faceli (Administração; Direito e Pedagogia – Licenciatura), por meio de Transferência Externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2013.

1.2 Pré-requisito: Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos que estiverem regularmente matriculados em cursos de Graduação em outras instituições de ensino superior no Brasil (com matrícula ativa), reconhecidas pelos órgãos competentes.

1.2 O interessado que não apresentar documentação comprobatória do pré-requisito no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, ficando, automaticamente, cancelada sua classificação.

#### **2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Será oferecido um total de 57 (cinquenta e sete) vagas, para ingresso no 2º (segundo) e 4º (quarto) períodos de Administração; no 4º (quarto) períodos de Direito; e 2º (segundo) e 4º (quarto) período de Pedagogia - Licenciatura, discriminadas conforme **Anexo I** deste Edital.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1. Para candidatar-se às vagas remanescentes, os alunos não deverão possuir qualquer pendência acadêmica.

3.1.1. Os cursos sequenciais de curta duração/extensão e os de pós-graduação não estão contemplados neste Edital.

3.2. Deverá haver equivalência de pelo menos 50 (cinquenta) % entre os componentes curriculares do curso de origem do candidato e os componentes curriculares do curso pleiteado na Faceli.

3.3. A correspondência em equivalência não implica a dispensa automática das disciplinas na Faceli. Essa dispensa será analisada, posteriormente, pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso nas Vagas Remanescentes.

3.4. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Organizadora responsável, que verificará o cumprimento do disposto no item 3.1, cuja discriminação se encontra no **Anexo II** do presente Edital.

3.5. A inscrição será feita na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada no prédio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte – Linhares/ES, no seguinte horário: das 13h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto neste Edital. O candidato deverá inscrever-se pessoalmente ou por meio de procuração.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos preencher o formulário de inscrição, conforme constante nos **Anexos II e III** desde Edital.

3.7. As inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital são gratuitas.

3.8. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando na parte externa o nome do candidato, o semestre e o curso pleiteado.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será indeferida caso o candidato não preencha os requisitos apontados no item 3.1, cuja discriminação se encontra no **Anexo II** do presente Edital.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Os candidatos à transferência externa serão submetidos ao processo de análise documental, de caráter eliminatório, para terem ou não sua inscrição deferida. Será realizada, para aqueles candidatos cuja inscrição tiver sido deferida, a análise de caráter classificatório, da nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, até o período atualmente cursado, onde serão consideradas as melhores notas, pela média do CR, em ordem decrescente até atingir o número de vagas ofertadas.

5.2. Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso nas Vagas Remanescentes divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas, até o número de vagas ofertadas, informando estas notas, para efeito de verificação da posição relativa do candidato no processo.

5.3. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.4. Em caso de empate na nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

## **6. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA**

6.1. A lista dos candidatos classificados, que realizarão a matrícula, será divulgada na data prevista no **Anexo IV** deste Edital.

6.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada no prédio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte – Linhares/ES, no seguinte horário: das 13h às 19h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto no **Anexo IV** deste Edital.

6.3. O candidato aprovado que não comparecer ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, no período estabelecido neste Edital, perderá automaticamente o direito à matrícula na Faceli, sendo a vaga colocada à disposição para os candidatos suplentes, que serão convocados em Edital específico.

6.4. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os componentes curriculares dos cursos da Faceli estão disponíveis na página eletrônica [www.faceli.edu.br](http://www.faceli.edu.br), conforme a ordem: Cursos > Organização Curricular (Ingressantes 2011/2).

7.2. Os candidatos classificados e matriculados em conformidade com este Edital ingressarão no 2º (segundo) e 4º (quarto) períodos de Administração; no 4º (quarto) períodos de Direito; e 2º (segundo) e 4º (quarto) período de Pedagogia – Licenciatura.

7.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.4. O candidato será totalmente responsável por resolver eventuais pendências financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, dentre outros. Em nenhuma hipótese a FACELI se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo candidato na instituição de origem.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo de Ingresso nas Vagas Remanescentes e encaminhados para deliberação no Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

7.6. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade de Linhares - ES.

Linhares - ES, 15 de fevereiro de 2013.

(Original Assinado)

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani  
Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município  
de Linhares - FACELI

## ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO

| <b>CURSO DE ADMINISTRAÇÃO</b> |                  |
|-------------------------------|------------------|
| <b>Turma</b>                  | <b>Vagas</b>     |
| <b>Segundo Período</b>        | <b>03 (três)</b> |
| <b>Quarto Período A</b>       | <b>09 (nove)</b> |
| <b>Quarto Período B</b>       | <b>08 (oito)</b> |

| <b>CURSO DE DIREITO</b> |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| <b>Turma</b>            | <b>Vagas</b>            |
| <b>Quarto Período A</b> | <b>09 (nove)</b>        |
| <b>Quarto Período B</b> | <b>16 (dezesesseis)</b> |

| <b>CURSO DE PEDAGOGIA</b> |                    |
|---------------------------|--------------------|
| <b>Turma</b>              | <b>Vagas</b>       |
| <b>Segundo Período</b>    | <b>04 (quatro)</b> |
| <b>Quarto Período B</b>   | <b>08 (oito)</b>   |

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NAS VAGAS  
REMANESCENTES NA FACELI, EXCLUSIVAS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE  
LETIVO DE 2013.**

| <b>Documentos Comprobatórios:</b>  | <b>Apresentação</b>      |
|--|--------------------------|
| 1. Comprovante/Declaração de matrícula (2013/01) da instituição de origem;   | <b>Cópia autenticada</b> |
| 2. Histórico Escolar parcial atualizada da instituição de origem, contendo números de horas-aula, as notas ou menções obtidas, incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR). | <b>Original</b>          |
| 3. Ementas ou Planos de ensino das disciplinas cursadas em sua instituição de origem.  | <b>Cópia simples</b>     |
| 4. RG; CPF; Certidão de Estado Civil.  | <b>Cópia autenticada</b> |
| 5. Comprovante de Residência.  | <b>Cópia simples</b>     |
| 6. 02 Fotos 3 X 4.   | -                        |
| 7. Certificado de Reservista (para homens).  | <b>Cópia autenticada</b> |
| 8. Título de Eleitor e Comprovante de votação no último pleito eleitoral, ou comprovante de justificativa emitido pela Justiça Eleitoral.                                  | <b>Cópia simples</b>     |

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL 04/2013 – FACELI**

**VAGAS REMANESCENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a minha INSCRIÇÃO no EDITAL 04/2013 - vagas remanescentes – FACELI

|                                      |   |                |  |
|--------------------------------------|---|----------------|--|
| <b>RG:</b>                           | <b>CPF:</b>   |                |  |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /    /    | <b>NATURALIDADE:</b>                                | <b>ESTADO:</b> |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                     |   |                |  |
| <b>BAIRRO:</b>                       | <b>CIDADE:</b>                                      | <b>ESTADO:</b> |  |
| <b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>         | <b>TELEFONE CELULAR:</b>                            |                |  |
| <b>Escrever o curso de interesse</b> |   |                |  |
| <b>CURSO:</b>                        | <b>Nº INSCRIÇÃO (a ser preenchido pela Faceli):</b> |                |  |

**DECLARO**, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital e também, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

**OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**

-----

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

NOME DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

LOCAL DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PARA INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO; DIREITO E PEDAGOGIA – LICENCIATURA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013.**

| <b>DATA</b>                    | <b>ATIVIDADES</b>               |
|--------------------------------|---------------------------------|
| <b>15.02.2013</b>              | <b>Publicação do Edital.</b>    |
| <b>15.02.2013 a 21.02.2013</b> | <b>Inscrição.</b>               |
| <b>22.02.2013</b>              | <b>Divulgação do Resultado.</b> |
| <b>22.02.2013 a 25.02.2013</b> | <b>Período de Matrículas.</b>   |